



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi

publicada a LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2016,

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Lei 025/16
com afixação no placard do município
Corumbáiba 24.02.16

“ALTERA OS REQUISITOS
EXIGIDOS PARA O CARGO
EFETIVO DE AGENTE DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS”.

Maria Aparecida de Souza Costa
Responsável pelo Placard

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, com fulcro na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL, Romário Vieira da Rocha, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei Complementar, alterado o Anexo VI da Lei nº378/00, alterado pela LC nº21/15, na descrição do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, cujo PRÉ-REQUISITO do cargo passa assim dispor:

DESCRIÇÕES DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

(...)
PRÉ-REQUISITOS:

CLASSE I:

- Ensino Fundamental completo;
- Aprovação em Processo Seletivo Público; e
- Haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agentes de Combate às Endemias.

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal